

## **DESPACHO .**

Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na **19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 01ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária.

Após confeccionada Decreto, retorne a esta presidência para sua promulgação.

Pindoretama/CE, 27 de Agosto de 2025



**Laiz Suênia Alencar Ramalho**

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce